



FREGUESIA DE FEIRA  
**ALMALAGUÊS**  
GASTRONOMIA E ARTESANATO

## CARTA CONVITE

A Junta de Freguesia de Almalaguês vai levar a efeito nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2015, a 1.ª Edição da Feira de Gastronomia e Artesanato da Freguesia de Almalaguês.

Pretendemos com esta iniciativa reavivar, valorizar e divulgar as nossas tradições culturais.

Tendo em conta que o seu contributo é da maior importância para concretizar o objetivo desta feira, temos o prazer de o convidar a participar como expositor, divulgando a sua arte e expondo os produtos que elevam e valorizam a Freguesia de Almalaguês.

Estando certos da sua colaboração e participação, informamos que a sua inscrição deverá ser efetuada através do preenchimento da ficha de inscrição em anexo e entregue na Sede da Junta de Freguesia ou remetida por correio eletrónico, até ao dia 15 de abril de 2015.

O Presidente da Junta de Freguesia,

---

(António Ferreira Coelho)



FREGUESIA DE FEIRA  
**ALMALAGUÊS**  
GASTRONOMIA E ARTESANATO

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### DADOS DO EXPOSITOR

DESIGNAÇÃO (\*):

MORADA SEDE:

CÓDIGO POSTAL:

LOCALIDADE:

EMAIL:

TELEFONE/TELEMÓVEL:

FAX:

NIF:

(\* ) A designação será a que irá constar em todas as referências publicitárias ou alusivas ao expositor

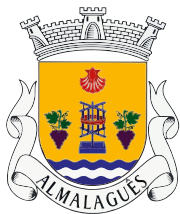
### CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO A EXPÔR

### INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS NO STAND DE EXPOSIÇÃO

LUZ  ÁGUA  OUTROS

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



FREGUESIA DE FEIRA  
**ALMALAGUÊS**  
GASTRONOMIA E ARTESANATO

# REGULAMENTO DA FEIRA DE GASTRONOMIA E ARTESANATO DA FREGUESIA DE ALMALAGUÊS EDIÇÃO I

## PREÂMBULO

A Junta de Freguesia de Almalaguês, através do seu pelouro do Património e Cultura, leva a efeito a I Feira de Gastronomia e Artesanato da Freguesia de Almalaguês.

Pretende a Junta de Freguesia de Almalaguês com esta iniciativa a promoção, a valorização e a divulgação das nossas tradições culturais, nomeadamente do artesanato com peculiar atenção para a tecelagem da Freguesia de Almalaguês, exaltando “O maior centro de tecelagem manual da Europa”.

Espera a Junta de Freguesia de Almalaguês criar uma dinâmica inovadora na Freguesia de Almalaguês com este evento que se espera de uma periodicidade anual, abrindo as suas portas a todas pessoas e entidades privadas ou públicas que nos queiram visitar.

## ARTIGO 1.º

### ENQUADRAMENTO E OBJETO

1. Podem participar na feira como expositor todas as pessoas em nome individual ou coletivo, todas as coletividades e associações, que preferencialmente tenham residência ou sede social na Freguesia de Almalaguês, respetivamente, desde que apresentem artesanato genuíno, gastronomia típica da região e outros que se identifiquem com o objetivo desta Feira e identidade da Freguesia de Almalaguês, competindo à Organização definir tais situações;
  2. A Feira será realizada nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2015.
1. Podem participar na feira como expositor todas as pessoas em nome individual ou coletivo, todas as coletividades e associações, que preferencialmente tenham residência ou sede social na Freguesia de Almalaguês, respetivamente, desde que apresentem artesanato genuíno, gastronomia típica da região e outros que se identifiquem com o objetivo desta Feira e identidade da Freguesia de Almalaguês, competindo à Organização definir tais situações;
  2. Poderão ainda ser solicitadas fichas de inscrição através do correio eletrónico: [geral@jf-almalagues.pt](mailto:geral@jf-almalagues.pt);
  3. As inscrições deverão ser entregues na sede da Junta de Freguesia de Almalaguês durante o seu horário de atendimento ou remetidas por correio eletrónico para [geral@jf-almalagues.pt](mailto:geral@jf-almalagues.pt), até ao próximo dia 15 de abril de 2015;
  4. A inscrição e respetiva participação na Feira é totalmente gratuita.

## ARTIGO 2.º

### INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas através do preenchimento da ficha de inscrição a disponibilizar pela Junta de Freguesia de Almalaguês na sua sede,

## ARTIGO 3.º

### RECINTO DA FEIRA

1. O recinto onde se realiza a Feira será devidamente delimitado. As zonas de stands de exposição e zonas lúdicas estão assinaladas na planta anexa ao presente documento;
2. Existirá no recinto um palco permanente com todas as condições de funcionalidade;

3. Reserva-se o direito à Junta de Freguesia de Almalaguês, a adaptação e alteração das zonas de exposição consoante o número de inscrições;
4. O recinto da Feira possuirá vigilância (a garantir pelos Escuteiros da Freguesia de Almalaguês) nos períodos após o fecho até a reabertura diária;
5. A entrada no recinto da Feira é gratuita;
6. Os eventos musicais a realizar durante a Feira terão entrada gratuita;
7. A limpeza do recinto é da competência dos serviços respetivos, a cargo da organização da Feira;
8. No recinto, como serviços de apoio, a organização manterá em funcionamento o Secretariado;

#### ARTIGO 4.º

##### **STANDS DE EXPOSIÇÃO**

1. É da responsabilidade da Junta de Freguesia de Almalaguês a construção e montagem dos Stands, assim como a sua localização;
2. Os Stands serão equipados com iluminação e uma tomada. Exceção-se do disposto os stands na vertente gastronómica que serão equipados também com um ponto de abastecimento de água;
3. Os Stands possuem apenas uma frente e apresentam em geral uma dimensão em planta de 3 m x 3 m;
4. Os Stands deverão ser ocupados no primeiro dia de Feira, até às 18h;

#### ARTIGO 5.º

##### **DIREITOS E DEVERES DO EXPOSITOR**

1. A segurança dos stands é da total responsabilidade do expositor. A Organização não é responsável pela segurança de artigos de qualquer natureza levados ao recinto ou local de exposição pelo expositor, seus funcionários, colaboradores ou qualquer outra pessoa;
2. Da mesma forma, todo o material de exposição afetado aos expositores deverá ser levantado, impreter-

velmente a partir das 20h até às 24h do último dia de Feira, dia esse em que o recinto deverá ser libertado para repor as condições de circulação nas ruas afetadas, não cabendo a partir daí qualquer responsabilidade à Organização;

3. O arranjo e decoração dos Stands é da responsabilidade dos expositores, não podendo contudo ser alterada ou modificada a sua estrutura;
4. A limpeza dos Stands é da responsabilidade dos expositores;
5. É expressamente proibido aos expositores fazer publicidade sonora durante a realização de atividade lúdicas na zona de palco ou durante a realização de um evento musical;
6. O expositor não poderá ceder, de modo algum o direito de ocupação previamente acordado com a organização, sem que esta formalmente o delibere;
7. A inscrição do expositor na Feira obriga a respeitar as normas do presente Regulamento, bem como, o seu cumprimento.

#### ARTIGO 6.º

##### **PROGRAMA DA FEIRA**

1. O programa da Feira é o que consta no anexo ao presente documento;
2. O horário de funcionamento da Feira, período este em que a responsabilidade de guarda de material é dos expositores, é o seguinte:
  - Inauguração, sexta feira (29/05) das 20h às 24h;
  - Sábado (30/05) das 15h às 24h;
  - Domingo (31/05) das 12h30 às 20h.

#### ARTIGO 7.º

##### **DÚVIDAS OU CASOS OMISSOS**

As dúvidas ou casos omissos, suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela organização;

A Organização, Junta de Freguesia de Almalaguês,  
07 de março de 2015

O Presidente da Junta de Freguesia,

---

(António Ferreira Coelho)